



# Instituto de Previdência Municipal de Urânia

**IPREMU**

CNPJ 71.748.057/0001-11

Email: [ipremurania@gmail.com](mailto:ipremurania@gmail.com) - Tel/Fax (017) 3634-3494

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Sala 08 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

## **ATA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE URÂNIA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**29/08/2025**

### **DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO QUANTO A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO IPREMU REFERENTE AO PERÍODO DE ABRIL A JUNHO DE 2025.**

Na data de 29 de agosto de 2025, às 11:30h, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Urânia, nesta, em atendimento aos dispostos normativos e legais, os membros do referido CONSELHO, para a deliberação sobre o assunto acima disposto como pauta principal da ordem do dia.

Em pauta estava os seguintes documentos:

- Balancetes de Receita e Despesa referente ao período de janeiro a março de 2025;
- Contratos e Termos Aditivos vigentes;
- Portarias.
- Conciliação Bancária
- Posição de Dívida Previdenciária
- CRP – Certidão de Regularidade Previdenciária

Em análise quanto aos **CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS** verificamos que o Instituto de Previdência Municipal de Urânia não elaborou novos Contratos ou Termos Aditivos.

Em análise feita quanto a expedição de **PORTARIAS** realizada pela autarquia, verificamos que o mesmo segue sem irregularidades pendentes. No período fiscalizado foram elaboradas as seguintes portarias:

**Portaria nº001/2025:** Dispõe sobre a concessão de aposentadoria compulsória ao Sr. Antônio Gonçalo Maria;

**Portaria nº002/2025:** Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade ao Sr. Jair José Zapelão;

**Portaria nº 003/2025:** Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária ao Sr. João Luiz da Silva.

Quanto a fiscalização dos **BALANCETES DE RECEITA E DESPESA, CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, POSICIONAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA E REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA**, constatamos:

#### **DAS RECEITAS ARRECADADAS ORÇAMENTÁRIAS:**

- Recebimento de contribuições patronais no período em análise no montante de R\$ 628.155,71, e acumulado até o período no montante de R\$ 1.107.574,41;
- Recebimento de contribuições funcionais no período em análise no montante de R\$ 296.961,85, e acumulado até o período no montante de R\$ 738.548,40;
- Recebimentos de Remuneração de recursos do regime próprio de previdência no período em análise no valor de R\$ 0,00, e acumulado até o período no montante de R\$ 0,00;





# Instituto de Previdência Municipal de Urânia

**IPREMU**

CNPJ 71.748.057/0001-11

Email: [ipremurania@gmail.com](mailto:ipremurania@gmail.com) - Tel/Fax (017) 3634-3494

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Sala 08 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

- Recebimentos de receitas de restituições no período fiscalizado no montante de R\$ 0,00, e acumulado no período no montante de R\$ 0,01.
- Recebimento de receitas de compensação financeira no período fiscalizado no montante de R\$ 0,00, e acumulado no período no montante de R\$ 0,00;
- Recebimento de receitas de parcelamentos de aportes no período fiscalizado no valor de R\$ 98.858,10, e acumulado até o período no montante de R\$ 175.713,18;
- Recebimento de receitas de Aportes periódicos para amortização de Déficit Atuarial no período fiscalizado no montante de R\$ 191.800,00, e acumulado até o período no montante de R\$ 429.205,47;
- **Recebimento Total no Período: R\$ 1.216.755,66, e acumulado até o período no montante de R\$ 2.451.041,47.**

## **DAS RECEITAS ARRECADADAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS:**

- Sindicato no valor de R\$ 9.927,58;
- Empréstimo Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 45.859,91;
- I.R.R.F folha de pagamento no valor de R\$ 9.798,70;
- I.N.S.S no valor de R\$ 866,58;
- I.R.R.F pessoa Jurídica no valor de R\$ 113,86;
- Aportes para inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Urânia no valor de R\$ 69.110,29;
- **Sub Total: R\$ 135.676,92.**
- Transferências Financeiras no valor de R\$ 0,00.
- **Total no período R\$ 135.676,92.**

## **DAS DESPESAS LIQUIDADAS:**

- **Benefícios de Aposentadorias** no período em análise o valor de R\$ 892.164,38, e acumulado no período o valor de R\$ 1.804.106,44;
- **Benefícios de Pensões** no período em análise o valor de R\$ 235.335,73, e acumulado no período o valor de R\$ 470.268,95;
- **Compensações a Regimes de Previdência** no período em análise no valor de R\$ 0,00, e acumulado no período o valor de R\$ 0,00;
- **Sentenças Judiciais** no período em análise o valor de R\$ 0,00, e acumulado no período o valor de R\$ 22.677,87;
- **Indenizações e Restituições** no período em análise o valor de R\$ 0,00, e acumulado no período o valor de R\$ 0,00;
- **Despesas com pessoal** do IPREMU no período em análise o valor de R\$ 27.033,73, e acumulado no período o valor de R\$ 52.976,80;
- **Contribuições Previdenciária de Servidores** no período em análise o valor de R\$ 5.573,16, e acumulado no período o valor de R\$ 10.839,73;
- **Diárias** no período em análise o valor de R\$ 0,00, e acumulado no período o valor de R\$ 395,10;
- **Material de Consumo** no período em análise o valor de R\$ 0,00, e acumulado no período o valor de R\$ 777,20;
- **Serviços de Terceiros PF** no período em análise o valor de R\$ 11.668,32, e acumulado no período o valor de R\$ 29.170,80;
- **Serviços de Terceiros PJ** no período em análise o valor de R\$ 26.467,67, e acumulado no período o valor de R\$ 41.619,95;



# Instituto de Previdência Municipal de Urânia

**IPREMU**

CNPJ 71.748.057/0001-11

Email: [ipremurania@gmail.com](mailto:ipremurania@gmail.com) - Tel/Fax (017) 3634-3494

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 -Sala 08 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

- **Serviços de Tecnologia da Informação** no período em análise o valor de R\$ 948,03, e acumulado no período o valor de R\$ 1.914,48;
- **Auxílio Alimentação** no período em análise o valor de R\$ 0,00, e acumulado no período o valor de R\$ 0,00;
- **Obrigações Tributárias e Contributivas** no período em análise o valor de R\$ 0,00, e acumulado no período o valor de R\$ 0,00;
- **Equipamentos e Materiais Permanente** no período em análise o valor de R\$ 620,10, e acumulado no período o valor de R\$ 1.002,26
- **Despesa total liquidada no período de R\$ 1.199.811,12, e acumulado até o período no valor de R\$ 2.435.749,58.**

Verificamos que tanto as **receitas** quantas as **despesas** foram contabilizadas de forma correta, não havendo nenhuma irregularidade a ser apontada.

## **DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS:**

O saldo bancário acumulado no final do período em análise (junho) foi no montante de R\$ 804.048,48, detalhado nas seguintes contas bancárias:

<b>BANCO</b>	<b>CONTA</b>	<b>SALDO CONCILIADO R\$</b>
BB PRE RF IRF-M1	59.340-3 (APLICAÇÃO)	738.552,17
CONTA MOV – BB	59340-0	35.502,85
CONTA MOV – SANT	45.00092-2	14.465,07
CONTA MOV – CAIXA	710409	15.528,39
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 804.048,48</b>

## **DA POSIÇÃO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA:**

Este Conselho Fiscal solicitou ao IPREM informações quanto à existência de débitos previdenciários em atraso por parte do Poder Executivo e Legislativo com posição de abril a junho de 2025.

O IPREM apresentou uma planilha de controle de contribuições onde foi possível constatar que até o período fiscalizado haviam pendência de **pagamentos de Aportes de Déficit Atuarial no montante de R\$ 1.140.726,40** do ano de **2025**. Verificamos que os valores devidos de aportes de **2024** no montante de R\$ 708.758,60 foram objetos de parcelamento aprovado pela Lei Ordinária nº 3.804, de 30 de abril de 2025. Verificamos que os pagamentos dos parcelamentos estão em dia, tendo pendência apenas no aporte e que o IPREMU está realizando periodicamente as cobranças via ofício ao Executivo.

A Presidente do IPREM informou a este Conselho Fiscal que tem realizado cobranças ao chefe do Poder Executivo visando a quitação do débito por parte do Órgão, de acordo com os ofícios enviados pelo IPREMU a este Conselho. Reiteramos ao Presidente a necessidade de realizar as cobranças de forma periódica até que o débito seja devidamente quitado. Sendo assim, entendemos não haver irregularidades cabíveis de apontamento, uma vez que o IPREM vem tomando as devidas providências legais.

## **DA ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL**

Não houve análise de balanço patrimonial.



# Instituto de Previdência Municipal de Urânia

**IPREMU**

CNPJ 71.748.057/0001-11

Email: [ipremurania@gmail.com](mailto:ipremurania@gmail.com) - Tel/Fax (017) 3634-3494

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 -Sala 08 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

## **DA REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA:**

Realizamos consulta do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária do Município e constatamos que a mesma está irregular.

Em conformidade com as obrigações legais e regulatórias do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), e tendo em vista as constatações realizadas no sistema CADPREV, solicitamos a regularização das pendências identificadas nas seguintes áreas:

- Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos (objeto de PAP);
- Caráter contributivo - Repasse (objeto de Processo Administrativo Previdenciário)
- Requisitos para os dirigentes, membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS;
- Utilização dos recursos previdenciários (objeto de PAP);
- Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR;
- Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento:

A regularização dos pontos mencionados é fundamental para assegurar a integridade e a continuidade do IPREMU do Município de Urânia, garantindo o cumprimento das normativas legais e a preservação dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios dos segurados.

## **CONCLUSÃO**

Ademais, este **CONSELHO FISCAL** solicita ao órgão atentar-se as seguintes **RESSALVAS**:

- **Regularização de pendências para emissão de nova CRP – Certidão de Regularidade Previdenciária.**

Diante do exposto, o Conselho Fiscal decidiu pelo **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS** às contas em análise. Logo após a Presidente declarou encerrada a presente reunião e solicitou para que o Secretário redigisse a Ata.

Conselho Fiscal de Urânia, SP, 29 de agosto de 2025.

**SIRLENE CAMARGO BEGIA**  
PRESIDENTE

**ADEMAR MARINGOLO JUNIOR**  
SECRETÁRIO

**GEAN VICTOR DOMINGUES DA CRUZ**  
MEMBRO